



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

EDITAL 075/2016 – CIAC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E NÃO HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNA E EXTERNA

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará **CONVOCA** os candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica 2015, objeto do Edital nº 05 - COPERPS, de 28 de dezembro de 2015, a comparecerem nas datas conforme discriminadas no anexo, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados. A habilitação ocorrerá em **31/10/2016**, Em Belém no Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, na Cidade Universitária Profº José Silveira Netto, e nos demais *campi* ocorrerá nas Secretarias Acadêmicas dos mesmos.

1. Dos documentos obrigatórios às duas Mobilidades:

1.1. Cédula de Identidade (RG), CPF, prova de que está em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos); prova de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos), Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovante de residência, todos originais e cópias, 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente, além do Formulário de Dados Cadastrais, disponível em <http://coc.ufpa.br>, que deverá ser preenchido e entregue juntamente com os demais documentos. Além dos documentos acima citados, serão exigidos os seguintes documentos:

1.2. Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar o Histórico escolar do curso de graduação da UFPA.

1.3. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**:

1.3.1. **Graduados**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar originais e cópias do Diploma e do Histórico de Conclusão do curso de Graduação;

1.3.2. **Vinculados a curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior**: além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração de vínculo com a IES de origem; Histórico escolar do curso de graduação; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual está vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

1.3.3. **Para candidato com vaga prescrita (jubilado) de curso de graduação em Instituição de Ensino Superior:** além dos documentos listados no item 1.1, o candidato deverá apresentar Declaração que comprove a condição de aluno prescrito; Histórico escolar ou certidão de estudos do curso de graduação ao qual esteve vinculado; documento que informe o total de carga horária do curso ao qual esteve vinculado, quando a informação não constar no histórico escolar; declaração de regularidade com o ENADE e documento que comprove que o curso é reconhecido ou autorizado pelo MEC.

2. Além da apresentação dos documentos relacionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, são condições inarredáveis à efetivação ao vínculo institucional:

2.1 Para os candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Interna** a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e não mais que 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das atividades curriculares do curso ao qual estiverem vinculados, de acordo o Art. 6º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEP.

2.2. Para candidatos classificados à **Mobilidade Acadêmica Externa**, relacionados nos itens 1.3.2 e 1.3.3 a comprovação de já ter cursado, **com aproveitamento**, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso em que está ou esteve vinculado, de acordo o Art. 9º da Resolução n.º 4.308/2012 – CONSEP

3. Do Indeferimento da Habilitação. Será indeferida a habilitação ao vínculo institucional do candidato que:

3.1. deixar de apresentar qualquer dos documentos do item 1;

3.2. não cumprir as condições previstas no item 2.

4. Da Perda do direito a vaga na UFPA. Perderá o direito à vaga na UFPA, o candidato que:

4.1. deixar de comparecer na data e local para entrega de documentos exigidos neste Edital;

4.2. não interpuser recurso administrativo, dentro do prazo estabelecido neste edital, contra a decisão que indeferiu sua habilitação ao vínculo institucional;

4.3. tiver seu recurso administrativo indeferido;

4.4. já tenha sido beneficiado em outro Processo à Mobilidade Acadêmica (MOBIN/MOBEX) na UFPA; e

4.5. esteja ocupando duas vagas, simultaneamente, em cursos de graduação na UFPA ou em outra Instituição pública de ensino superior em todo território nacional, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11.10.2009.

5. Será admitida a entrega dos documentos exigidos no item 1, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

6. Até o dia **31/10/2016** o CIAC publicará o Edital de Homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, contendo somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua habilitação indeferida e a indicação do requisito descumprido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

7. O candidato que tiver sua habilitação indeferida terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da ciência do indeferimento (presencial ou por email), para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

7.1. o candidato deverá interpor seu recurso administrativo no protocolo do CIAC de 9 as 16 hs.

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica www.ciac.ufpa.br a convocação em demais chamadas, se houver, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos convocados em chamadas anteriores ou da perda da vaga em razão do descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

9. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEP, se for o caso.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do CIAC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS

A N E X O I

REPESCAMENTO MOBILIDADE ACADÊMICA 2015

CURSO/HORÁRIO DE ENTREGA	CURSO	NOME	ORIGEM DA VAGA	ORIGEM DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Horário: 8h	ADMINISTRACAO - MATUTINO	VICTOR DA SILVA MATHEUS	MOBEX	MOBEX	19.00
Horário: 8h	CIENCIAS ECONOMICAS - MATUTINO	LORENA AZEVEDO MOTA	MOBEX	MOBEX	18.00
Horário: 8h	CIENCIAS SOCIAIS - MATUTINO	WALLACE FARIAS CORREA	MOBEX	MOBEX	23.00
Horário: 8h	ENGENHARIA CIVIL - MATUTINO - 2º SEMESTRE	GABRIEL MARTINS FERREIRA DIAS	MOBIN	MOBIN	19.00
Horário: 8h	ENGENHARIA MECANICA - MATUTINO	MARCOS ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA	MOBEX	MOBEX	18.00
Horário: 8h	ENGENHARIA NAVAL - MATUTINO	ELISA MARTINS DOS SANTOS	MOBIN	MOBEX	20.00
Horário: 8h	FILOSOFIA - INTEGRAL	ERICO MARTINS TEIXEIRA	MOBEX	MOBEX	23.00
Horário: 8h	FILOSOFIA - INTEGRAL	CASSIO AUGUSTO GUIMARAES	MOBEX	MOBEX	22.00
Horário: 9h	HISTORIA – LICENCIATURA - NOTURNO	ATILA AMMES OLIVEIRA	MOBIN	MOBEX	28.00
Horário: 9h	HISTORIA – LICENCIATURA - NOTURNO	NADIA LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS	MOBIN	MOBEX	27.00
Horário: 9h	LETRAS - LINGUA FRANCESA - MATUTINO	JOSIEL MONTEIRO DA SILVA	MOBEX	MOBEX	23.00
Horário: 9h	LETRAS - LINGUA FRANCESA - MATUTINO	ERYTON MESQUITA DA PAIXAO	MOBEX	MOBEX	19.00
Horário: 9h	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA - MATUTINO	ANA TEREZA FERREIRA GILLET	MOBEX	MOBEX	29.00
Horário: 9h	PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICOLOGO - MATUTINO	JAKELINE COSTA MAGNO	MOBIN	MOBIN	22.00
Horário: 9h	PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICOLOGO - MATUTINO	LETICIA MONTEIRO PEREIRA	MOBEX	MOBEX	27.00